CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO
25ª Sessão Ordinária - 15/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CORTO

0034293
PROT - CMI 4076/2025
26/08/2025 11:45
PL 104/2025

PROJETO DE LEI

Denomina "Josefa da Silva Dutra" o logradouro do Jardim Jatobá, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 02 do Jardim Jatobá passa a denominar-se Josefa da Silva Dutra.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2025.

LEANDRO PINTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

Dona Josefa, conhecida como Dona Zefinha, nasceu em Lavras da Mangabeira - Ceará. Filha mais velha de Sr. Raimundo e Dona Antônia. Esposa do Sr. Vicente Dutra. Vieram do Ceará recém-casados em 1976.

Residiram na Vila Castelo Branco, Jd. Califórnia, Cecap e Rêmulo Zoppi. Foi zeladora da Igreja no Jardim Califórnia, fazia geladinho e tinha um carrinho de pipoca, que seu filho mais velho (ainda novinho), vendia em dias de jogos no campo do Galo e quando terminavam os cultos na igreja Assembleia de Deus, em frente ao campo.

Dona Zefinha era conhecida não só pelos geladinhos e doces, como também era chamada por todos os amigos e amigas dos filhos por "Mamãe". Era uma mulher simples, batalhadora, ajudava o esposo a criar os 6 filhos com muito esforço.

Fazia amizade por onde passava, na UBS do bairro onde morava também era conhecida e adorada por todos, pois gostava de ajudar as pessoas, sempre que podia.

Faleceu em 2021, de covid, mais deixou lembranças e um legado lindo para quem a conheceu.

Dona Zefinha, sonhava em ver a rua dela asfaltada, no antigo bairro Buru, hoje Jardim do Jatobás.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2025.

LEANDRO PINTO
Vereador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 050/2025

Indaiatuba, 18 de agosto de 2025.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 139/2025 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo **nº 025/2025** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.
No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
LEANDRO PINTO
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 025/2025

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 139/2025 do **Sr. Leandro Pinto** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Josefa da Silva Dutra,** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 18 de agosto de 2025.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 875/2025 - Vereador - Leandro José Pinto - Solicito homenagem a Josefa da Silva Dutra com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	21/08/2025
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Boa tarde!

Encaminha-se a presente manifestação em resposta ao respectivo Ofício, para ciência e eventuais providências cabíveis.

Sem mais, renovo meu protesto de elevada estima e distinta consideração

Rogério Luchini
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA
GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

Indaiatuba, 21 de agosto de 2025.

Rogério Luchini